

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.160.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R\$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 260 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000,00
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.257	- GESTÃO DO SUS		
Desp. 665 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 273 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
Desp. 274 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.160.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R\$ 1,00
41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 271 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00
Desp. 272 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$3.160.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.11.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
 Felipe Duque Sampaio
 Código Identificador: B650AE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 166 servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 015/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 20 de novembro de 2019, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostos no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de **28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019**:

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 27 de dezembro de 2019, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 04 de janeiro de 2020. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(a) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

g) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

i) Cópia de CNH na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

j) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

k) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas destinadas a deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.

2.7 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.8 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado da Seleção.

2.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.10 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:

- 4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- 4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar.
- 4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – DEMAIS CARGOS			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado concluído.	50
	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - INTÉRPRETE DE LIBRAS			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b)	Graduação em Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em LIBRAS;	30
	c)	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado concluído.	40
	e)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado concluído.	50
	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

4.3 A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria Nº 016/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), de 20 de novembro de 2019, e supervisionada pela Comissão Organizadora.

4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.

4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a prova com 100 pontos.

4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do Anexo VI deste Edital, para aferição final do resultado;

4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do Anexo VI, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.

4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar às vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- Maior tempo de experiência profissional
- Maior idade.

d) Que tenha exercido a função de jurado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **3º de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e

d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto no. 70.436/72;

c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.

d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.

e) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

h) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).

f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatas do sexo masculino.

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP

j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;

k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.

m) Cópia de Certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

n) Cópia de CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.

p) 02 fotos 3x4

q) Declaração de bens;

r) Declaração de vínculos;

s) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;

d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama - PE, 25 de novembro de 2019.

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 0307/2019

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Administrativo	11	10	01	40h semanais	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Educação Infantil	25	24	01	25 h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluídos.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Merendeira)	36	34	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Porteiro)	11	10	01	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zelador)	34	32	02	40h semanais	Ensino Fundamental incompleto.
Auxiliar de Transporte Escolar	20	19	01	40h semanais	Ensino Fundamental Completo.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	01	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS; ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização <i>Lato Sensu</i> em LIBRAS ou Curso de LIBRAS - Nível Avançado.
Motorista de Transporte Escolar	27	26	01	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de

					Transporte Escolar; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição.
--	--	--	--	--	---

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à(o) secretária(o) escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	RS 1.030,00
Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 3 meses a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Educação Infantil; Orientar e auxiliar as crianças no tocante a higiene pessoal, auxiliando-as na alimentação; Zelar pela segurança das crianças, assistindo-as nos horários de repouso e recreio; Zelar pela saúde e bem-estar dos infantes; e auxiliar o professor regente na execução das atividades lúdicas e pedagógicas.	RS 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a)	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo com o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	RS 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	RS 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; Zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; Efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; Coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; Orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	RS 1.030,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	RS 1.030,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáticos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	RS 2.557,74
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo alunos da Rede Municipal de Ensino e beneficiários do Transporte Universitário, zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, LEI Nº 9.503/97, e atualizações.	RS 1.350,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: / / Assinatura do candidato(a):		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019. Data: / / Assinatura da Secretaria de Educação		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: () Agente Administrativo () Auxiliar de Educação Infantil () Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) () Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) () Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) () Auxiliar de Transporte Escolar () Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () Motorista de Transporte Escolar		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Assinatura do candidato(a):		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28 de novembro de 2019 à 27 de dezembro de 2019	8h às 12h 13h às 17h segunda à sexta-feira	Período de Inscrições
08 de janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
08 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2020	8h às 12h 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
14 de janeiro de 2020	-	Resposta aos Recursos, se houver
14 de janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 de janeiro de 2020	8h às 12h 13h às 17h	Realização da Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar
20 de janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de janeiro de 2020 à 22 de janeiro de 2020	8h às 12h 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 janeiro de 2020	-	Resposta aos Recursos, se houver
23 janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
24 janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
24 e 27 de janeiro de 2020	8h às 12h 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
29 de janeiro de 2020	-	Resposta aos Recursos, se houver
29 de janeiro de 2020	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
30 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020	8h às 12h 13h às 17h segunda à sexta-feira	Prazo para apresentação dos candidatos classificados

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2019 AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME COMPLETO: _____			
NOME SOCIAL: _____			
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
ITEM	CONCEITO		
POSTURA	RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente	-3	-1,5	0,00
Ajustar os retrovisores	-4	-2	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante	-10	-5	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL			
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)	-10	-7,5	0,00
Utilizar cinto de segurança	-10	-7,5	0,00
Inspecionar existência extintor, tacógrafo e triângulo	-10	-7,5	0,00
Ter conhecimento do painel	-5	-2,5	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus	-3	-1,5	0,00
Dar partida corretamente	-5	-2,5	0,00
Utilizar a marcha correta na saída	-5	-2,5	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor	-3	-1,5	0,00
Frear com suavidade	-10	-5	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso	-2	-1	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)	-10	-7,5	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente	-10	-5	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS			TOTAL
NOTA INICIAL: 100	PONTOS NEGATIVOS: _____	NOTA FINAL: _____	
Assinatura do(a) Candidato(a) _____		Toritama, ____/____/____ Assinatura do representante da Equipe Técnica	

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Toritama – PE.

NOME COMPLETO: _____		INSCRIÇÃO Nº: _____	
CPF: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
ENDEREÇO: _____		UF: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	UF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____		TELEFONES: _____	
E-MAIL: _____			
CARGO: <input type="checkbox"/> Agente Administrativo <input type="checkbox"/> Auxiliar de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro(a) <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais - Porteiro(a) <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais - Zelador(a) <input type="checkbox"/> Auxiliar de Transporte Escolar <input type="checkbox"/> Tradutor e Intérprete da LIBRAS <input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Escolar		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: <input type="checkbox"/> Preliminar da Prova de Títulos <input type="checkbox"/> Preliminar da Prova Prática <input type="checkbox"/> Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. Data: ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a) requerente: _____			

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:8686D02C